



UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA

**PRÓ-REITORIA DE ENSINO**

36570-900: VIÇOSA - MG BRASIL

**Fone:** (31) 3899-1523/ 2153 **FAX:** (31) 3899-1236

## **PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA – PIBID**

### **PIBID 2013 - EDITAL Nº 03/2014 SELEÇÃO LICENCIANDOS**

A UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA - UFV torna pública a abertura das inscrições, no período **de 30 de janeiro a 7 de fevereiro de 2014**, para seleção de bolsistas de Iniciação à Docência – ID, para atuarem como bolsistas do PIBID-2013-UFV, conforme especificações de vagas e licenciaturas a seguir:

<b>Campus</b>	<b>Licenciatura</b>	<b>Número de Vagas</b>
Florestal	Ciências Biológicas	<b>25</b>
Florestal	Educação Física	<b>15</b>
Florestal	Física	<b>10</b>
Florestal	Matemática	<b>7</b>
Florestal	Química	<b>10</b>
Viçosa	Ciências Biológicas	<b>30</b>
Viçosa	Ciências Sociais	<b>30</b>
Viçosa	Dança	<b>8</b>
Viçosa	Educação Física	<b>30</b>
Viçosa	Física	<b>30</b>
Viçosa	Geografia	<b>61</b>
Viçosa	História	<b>24</b>
Viçosa	Interdisciplinar – Educação Infantil*	<b>30</b>
Viçosa	Letras - Inglês	<b>10</b>
Viçosa	Letras - Português	<b>42</b>
Viçosa	Matemática	<b>26</b>
Viçosa	Pedagogia	<b>64</b>
Viçosa	Química	<b>30</b>
Total		<b>482</b>

\*Poderão se inscrever apenas alunos da licenciatura em Educação Infantil.

### **1. DOS OBJETIVOS DO PIBID**

- 1.1 incentivar a formação de docentes em nível superior para a educação básica;
- 1.2 contribuir para a valorização do magistério;
- 1.3 elevar a qualidade da formação inicial de professores nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre educação superior e educação básica;



UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA

**PRÓ-REITORIA DE ENSINO**

36570-900: VIÇOSA - MG BRASIL

**Fone:** (31) 3899-1523/ 2153 **FAX:** (31) 3899-1236

- 1.4 inserir os licenciandos no cotidiano de escolas da rede pública de educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino aprendizagem;
- 1.5 incentivar escolas públicas de educação básica, mobilizando seus professores como co-formadores dos futuros docentes e tornando-as protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério;
- 1.6 contribuir para a articulação entre teoria e prática necessárias à formação dos docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura;
- 1.7 contribuir para que os estudantes de licenciatura se insiram na cultura escolar do magistério, por meio da apropriação e da reflexão sobre instrumentos, saberes e peculiaridades do trabalho docente.
- 1.8 o programa é regido pela portaria Capes 096/2013 de 18 de julho de 2013, disponível no endereço URL [http://www.pre.ufv.br/docs/pibid2014/lp/Portaria\\_096\\_2013.pdf](http://www.pre.ufv.br/docs/pibid2014/lp/Portaria_096_2013.pdf)

## **2. DAS INSCRIÇÕES**

- 2.1 serão aceitas inscrição no **período de 30 de janeiro a 7 de fevereiro de 2014**;
- 2.2 as inscrições no Campus UFV poderão ser feitas na coordenação das licenciaturas pertinentes ou na secretaria dos respectivos departamentos que dão apoio às respectivas licenciaturas, no horário das 8 às 11:30 horas e das 14 às 17:30 horas ou via correio, enviando os documentos devidamente assinados, para o seguinte endereço:  
**A/C Valeska Carvalho e Almeida**  
**Universidade Federal de Viçosa - Pró-Reitoria de Ensino**  
**Av. P. H. Rolfs s/n - Campus Universitário**  
**36570-900 Viçosa – MG**
- 2.3 as inscrições no Campus Florestal poderão ser feitas apenas por meio da entrega dos documentos (item 2.3) na Diretoria de Ensino do *Campus* UFV Florestal.
- 2.4 documentos para inscrição:
  - 2.4.1. *ID – Ficha Inscrição Bolsista de Iniciação à Docência* - modelo disponível em [http://www.pre.ufv.br/?page\\_id=1068](http://www.pre.ufv.br/?page_id=1068)
  - 2.4.2. Histórico escolar da UFV contendo o respectivo coeficiente de rendimento acadêmico;
  - 2.4.3. Currículo Vitae comprovado.
  - 2.4.4. Comprovar, através do Histórico Escolar da UFV, que está regularmente matriculado no curso de licenciatura objeto deste Edital;



UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA

**PRÓ-REITORIA DE ENSINO**

36570-900: VIÇOSA - MG BRASIL

**Fone:** (31) 3899-1523/ 2153 **FAX:** (31) 3899-1236

### **3. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**

- 3.1 a seleção dos candidatos será realizada por uma comissão presidida pelo Coordenador Institucional e composta por: (a) Coordenadores de Área de Gestão Educacional, (b) Coordenador de área do PIBID do subprojeto pertinente e (c) Coordenador da licenciatura pertinente.
- 3.2 a seleção consistirá de uma única etapa realizada pela análise dos documentos apresentados, classificando os candidatos em ordem decrescente pela pontuação obtida.
- 3.3 etapas e critérios adicionais, necessárias para alguns subprojetos estão listadas no anexo II deste edital.
- 3.4 Em caso de empate, terão prioridade:
  - 3.4.1 Estudantes que já tenham sido bolsistas do PIBID, com bom desempenho;
  - 3.4.2 Estudantes que tenham melhor Coeficiente de Rendimento nos primeiros semestres letivos do seu curso;
  - 3.4.3 Estudantes com menor número de abandonos em disciplinas;
  - 3.4.4 Estudantes com menor número de reprovações no Histórico Escolar.

### **4. DOS REQUISITOS DO BOLSISTA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA**

- 4.1 estar regularmente matriculado em curso de licenciatura na área do subprojeto (área de licenciatura);
- 4.2 ter concluído, preferencialmente, pelo menos um período letivo no curso de licenciatura;
- 4.3 possuir bom desempenho acadêmico, evidenciado pelo histórico escolar, consoante com as normas da UFV;
- 4.4 estar apto a iniciar as atividades relativas ao projeto imediatamente após ser selecionado.
- 4.5 Apresentar coeficiente de rendimento acadêmico compatível com os objetivos do PIBID.
- 4.6 O estudante de licenciatura que possua vínculo empregatício poderá ser bolsista Pibid, desde que:
  - 4.6.1 não possua relação de trabalho com a UFV ou com a escola onde desenvolve as atividades do subprojeto;
  - 4.6.2 possua disponibilidade de 48 (quarenta e oito) horas mensais para dedicação às atividades do programa.
- 4.7 o licenciando selecionado precisará assinar termo de compromisso apresentado pela Capes, disponível no endereço URL [http://www.pre.ufv.br/?page\\_id=1068](http://www.pre.ufv.br/?page_id=1068) no item *ID – Termo de Compromisso Bolsista de Iniciação à Docência*.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA

**PRÓ-REITORIA DE ENSINO**

36570-900: VIÇOSA - MG BRASIL

**Fone:** (31) 3899-1523/ 2153 **FAX:** (31) 3899-1236

## **5. DAS OBRIGAÇÕES E ATRIBUIÇÕES DOS BOLSISTAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA**

- 5.1 dedicar-se, no período de vigência da bolsa, no mínimo 48 (quarenta e oito) horas mensais, às atividades do PIBID, sem prejuízo de suas atividades discentes regulares;
- 5.2 participar das atividades definidas pelo subprojeto;
- 5.3 manter atitudes de solidariedade e respeito a toda comunidade escolar e atuar de forma responsável em todas as atividades do PIBID, inclusive em relação ao meio ambiente;
- 5.4 apresentar formalmente os resultados parciais e finais de seu trabalho, divulgando-os na Instituição onde estuda e na escola onde exerceu as atividades, em eventos de iniciação à docência promovidos pela UFV e em ambiente virtual do PIBID organizado pela CAPES;
- 5.5 tratar todos os membros do programa e da comunidade escolar com cordialidade, respeito e formalidade adequada;
- 5.6 atentar-se à utilização da língua portuguesa de acordo com a norma culta, quando se tratar de comunicação formal do programa;
- 5.7 restituir à Capes eventuais benefícios recebidos indevidamente do programa, por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU);
- 5.8 informar imediatamente ao coordenador de área qualquer irregularidade no recebimento de sua bolsa;
- 5.9 elaborar portfólio ou instrumento equivalente de registro, conforme estabelecido pelo PIBID-UFV, com a finalidade de sistematização das ações desenvolvidas durante sua participação no PIBID-UFV;
- 5.10 apresentar formalmente os resultados parciais e finais de seu trabalho, divulgando-os nos seminários de iniciação à docência promovidos pela UFV e, quando possível, em outros eventos nacionais;
- 5.11 participar das atividades de acompanhamento e avaliação do Pibid definidas pela Capes;
- 5.12 assinar termo de desligamento do projeto, quando couber;
- 5.13 é vedado ao bolsista de iniciação à docência assumir a rotina de atribuições dos docentes da escola ou atividades de suporte administrativo ou operacional.

## **6. DOS DIREITOS**

Os bolsistas selecionados para participarem do programa terão direito à:

- 6.1 Receber bolsa de iniciação à docência no valor definido pela CAPES (atualmente R\$400,00 (quatrocentos reais) mensais);
- 6.2 Estabelecer horário destinado ao planejamento das atividades de bolsista, de comum acordo com o coordenador da área;
- 6.3 Receber os treinamentos que se fizerem necessários ao desempenho de suas atividades.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA

**PRÓ-REITORIA DE ENSINO**

36570-900: VIÇOSA - MG BRASIL

**Fone:** (31) 3899-1523/ 2153 **FAX:** (31) 3899-1236

## **7. DAS OBRIGAÇÕES COMPLEMENTARES E ATRIBUIÇÕES**

- 7.1 exercer suas tarefas, conforme plano de trabalho elaborado juntamente com o coordenador da área;
- 7.2 manter endereço residencial e telefones de contatos atualizados no Registro Escolar da UFV e junto ao Coordenador de área;
- 7.3 elaborar relatórios periódicos de suas atividades, entregando-os nos prazos estabelecidos pelo Coordenador de área;
- 7.4 entregar ao Coordenador de área, no início de cada período, o comprovante de matrícula e seu horário de aulas.
- 7.5 cumprir integralmente o planejamento proposto pelo coordenador de área.
- 7.6 participar de reuniões programadas pelo PIBID;
- 7.7 participar de reuniões acadêmicas e administrativas da escola, quando necessário;
- 7.8 atender às demandas que venham a ser exigidas pelo Coordenador de área para o bom desempenho do projeto.
- 7.9 manter registro de todas as visitas na escola onde atua, assinando livro de presença, indicando data e hora de chegada/saída.
- 7.10 o não cumprimento das atribuições e obrigações causará o desligamento do bolsista do programa.

## **8. DO RESULTADO E CONCESSÃO DE BOLSAS**

- 8.1 o resultado da seleção, objeto deste edital, será publicado nos murais das respectivas licenciaturas e lançado na página do PIBID no endereço URL [http://www.pre.ufv.br/?page\\_id=1068](http://www.pre.ufv.br/?page_id=1068) até o dia 27 de fevereiro de 2014
- 8.2 os alunos classificados na seleção, observado o número de vagas para cada subprojeto, serão os aprovados para atuarem como Bolsistas de Iniciação à Docência do PIBID-2013-UFV.
- 8.3 para serem incluídos como bolsista do programa, os aprovados deverão apresentar os seguintes documentos:
  - 8.3.1 Termo de compromisso, conforme modelo disponível no endereço [http://www.pre.ufv.br/?page\\_id=1068](http://www.pre.ufv.br/?page_id=1068)
  - 8.3.2 Cópia do documento de identidade;
  - 8.3.3 Comprovante de conta corrente e dados bancários (cópia de parte frontal do cartão de banco);
  - 8.3.4 Comprovante de situação cadastral do CPF, que pode ser obtido em <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATCTA/cpf/ConsultaPublica.asp>
  - 8.3.5 Formulário de inclusão no PIBID, preenchido pelo coordenador de área.

## **9. DO IMPEDIMENTO**

É vedado ao bolsista de iniciação à docência assumir a rotina de atribuições dos docentes da escola ou atividades de suporte administrativo ou operacional.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA

**PRÓ-REITORIA DE ENSINO**

36570-900: VIÇOSA - MG BRASIL

**Fone:** (31) 3899-1523/ 2153 **FAX:** (31) 3899-1236

## **10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 10.1 Os casos omissos serão resolvidos por uma comissão presidida pela Diretora de Programas Especiais da Pró-Reitoria de Ensino e constituída pelo Coordenador Institucional, pelos coordenadores de Área de Gestão Educacional e por, pelo menos, dois coordenadores de área.
- 10.2 O Projeto Institucional aprovado pela CAPES e todos os subprojetos de área encontram-se disponíveis para consulta no link [http://www.pre.ufv.br/?page\\_id=1068](http://www.pre.ufv.br/?page_id=1068)

Viçosa, 29 de janeiro de 2014

Prof. Leacir Nogueira Bastos  
Coordenador Institucional do PIBID-2013-UFV



UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA

**PRÓ-REITORIA DE ENSINO**

36570-900: VIÇOSA - MG BRASIL

**Fone:** (31) 3899-1523/ 2153 **FAX:** (31) 3899-1236



UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA –  
PIBID

## **ANEXO I**

### **FICHA DE INSCRIÇÃO PARA BOLSISTA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA - ID**

NOME: \_\_\_\_\_ MATRÍCULA: \_\_\_\_\_

LICENCIANDO EM : \_\_\_\_\_

INÍCIO DO CURSO NA UFV: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ PREVISÃO DE FORMATURA: \_\_\_\_ / \_\_\_\_

TELEFONES: \_\_\_\_\_ E-MAIL: \_\_\_\_\_

### **CARTA DE MOTIVAÇÃO**

No espaço a seguir justifique sua proposta de participação no PIBID, finalizando com sua assinatura e data



UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA

**PRÓ-REITORIA DE ENSINO**

36570-900: VIÇOSA - MG BRASIL

**Fone:** (31) 3899-1523/ 2153 **FAX:** (31) 3899-1236

## ANEXO II

### Critérios adicionais de seleção

#### 1. Subprojeto de Ciências Sociais

- Entrevista com candidatos no dia 12/02/2014 no horário de 14h às 18h e no dia 13/02/2014 no horário das 8h às 18h

#### 2. Subprojeto de Ciências Biológicas/Campus Viçosa

- Entrevista com candidatos no dia 12/02/2014 das 14 às 18h, na Coordenação do Curso de Ciências Biológicas, sala ECS 242.

#### 3. Subprojeto Interdisciplinar/Educação Infantil

- Ter sido bolsista PIBID – EIN – UFV, com bom desempenho.
- Ter cursado, com aprovação, a maior carga horária de disciplinas de formação específicas e pedagógicas;
- Maiores notas nas disciplinas de formação específicas e pedagógicas;
- Maior carga horária de participação em programas/projetos de extensão, ensino ou pesquisa e demais atividades extracurriculares que contribuam com a formação do licenciando.

#### 4. Subprojeto de Física/Campus Viçosa

- Coeficiente de Rendimento calculado a partir das disciplinas das disciplinas (ou suas equivalentes): FIS201, FIS202, FIS203, FIS204, FIS226, FIS227, FIS228, EDI117, EDU155, MAT135, MAT141, MAT143, MAT243, MAT340;
- Total de créditos cursados dentre o grupo de disciplinas (ou suas equivalentes): FIS201, FIS202, FIS203, FIS204, FIS226, FIS227, FIS228, EDI117, EDU155, MAT135, MAT141, MAT143, MAT243, MAT340;
- Curriculum Vitae contendo atividades relevantes relacionadas à formação acadêmica do candidato (monitorias, premiação em olimpíadas, bolsas estudos - IC, ID, Jovens talentos etc. -, trabalhos apresentados e/ou publicados etc.);
- Entrevista;
- Serão selecionados, preferencialmente, estudantes que ainda necessitem, no mínimo, 820 horas para a integralização do curso de Licenciatura em Física.

#### 5. Subprojeto Ciências Biológicas/Campus Florestal

A seleção poderá consistir de duas etapas:

- Etapa 1: realizada pela análise da Carta de Motivação (presente na Ficha de Inscrição), Histórico Escolar e *Curriculum Vitae*, classificando os candidatos em ordem decrescente pela pontuação obtida;



UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA

**PRÓ-REITORIA DE ENSINO**

36570-900: VIÇOSA - MG BRASIL

**Fone:** (31) 3899-1523/ 2153 **FAX:** (31) 3899-1236

Etapa 2: realizada por meio de entrevista, podendo os candidatos serem classificados ou não. Ficará a critério da comissão avaliadora realizar ou não a etapa 2. Os dias, horas e local das entrevistas serão amplamente divulgados, por meio impresso e/ou eletrônico, [www.caf.ufv.br](http://www.caf.ufv.br)) e via email eletrônico para os candidatos.